



**LEI Nº 1.708, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.058.989,60** (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.058.989,60**

**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                                                      |              |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 397 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | 614.935,55   |
|     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | F.R.: 095 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |              |
|     | 300 194               | Recurso Federal - Custeio (LC 217/2025)                              |              |

**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                                                      |               |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 398 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | 105.166,00    |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | F.R.: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |               |
|     | 300 195               | Recurso Federal - Invest. (LC 217/2025)                              |               |

**02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |                       |                                                                      |               |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 398 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | 338.888,05    |
|     | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                  | F.R.: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |               |
|     | 300 195               | Recurso Federal - Invest. (LC 217/2025)                              |               |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 953.823,60**  
Fontes de Recurso

95 00 953.823,60

**Anulação:**



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                                                      |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 361 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | -25.000,00          |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|     | 300 183               | ESTR. SAÚDE BUC. PROP. 3549401712271638985                           |                     |

|     |                       |                                                                      |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 362 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | -7.260,00           |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|     | 301 016               | PROPOSTA Nº 25000.224018/2018-63 - INVES                             |                     |

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |                       |                                                                      |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 363 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | -21.000,00          |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|     | 301 017               | IMPL. DA SEG. ALIM. NUTRIC.SAÚDE - INVES                             |                     |

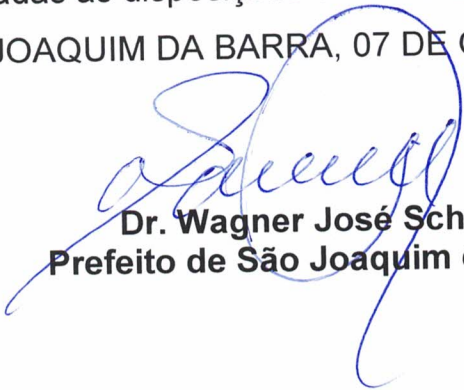
|     |                       |                                                                      |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 364 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | -41.930,00          |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|     | 301 018               | PROPOSTA Nº 11370.092000/1190-01 - INVES                             |                     |

|     |                       |                                                                      |                     |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 365 | 10.301.0023.2039.0000 | Gestão em Ações de Atenção Básica                                    | -9.976,00           |
|     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | F.R. Grupo: 0 95 00 |
|     | 95                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores |                     |
|     | 301 034               | Proposta nº 11370.092000/1210-03                                     |                     |

-105.166,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**